

**FICHA DE CONSECUÇÃO DAS METAS
DO PME**

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PARTE A	Município: Curvelândia - MT	Mato Grosso			UF	
	Plano Municipal de Educação Exemplo PEE	LEI MUNICIPAL Nº 390 DE 23 DE JUNHO DE 2015				
	Períodos de Avaliação previstos	(de 2019 a 2022)				
	Equipe Técnica	Eliane Gomes de Alvarenga Rogério Coimbra Vanda da Silva Moura de Araújo Neuza Maria Alves do Carmo Welk Deise Moura da Silva Andreia de Aguiar Alves				
PARTE B	Meta 1	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Até 2016	<p>1.1 Construção do centro de educação infantil nos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado que assegure o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.</p> <p>1.2 Adquirir veículos de transporte escolar adequado, observando os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, observando: A) Tempo de permanência dos alunos que se beneficiarão dele; B) Presença de um monitor para acompanhamento dos alunos durante o transporte;</p>	2021	LOA - PPA - FNDE - PAR	
				2021	LOA- PPA- FNDE	

		<p>1.3 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.</p>		PPA-LOA- FNDE
		<p>1.4 Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais de educação infantil.</p>		PPA-LOA- FNDE
		<p>1.5 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2(dois) anos com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes:</p>		SME/ ESCOLA
		<p>1.6 Construir muro, sala de professor, sala para a coordenação, sala de brinquedoteca, sala de vídeo, cozinha, refeitório, banheiros adequados à idade e aquisição de parque infantil para recreação.</p>		LOA- PPA- FNDE
		<p>1.7 Adaptar o prédio infantil existente, para o atendimento dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>		PPA
		<p>1.8 Capacitar o corpo docente e demais Profissionais da Educação, promovendo a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento com formação superior;</p>		LOA- PPA
		<p>1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>		FUNDEB
		<p>1.10 Proporcionar o atendimento ao educando com deficiência auditiva nas salas de educação infantil, garantir interprete de língua Brasileira de sinais (LIBRAS), investir na formação de recursos humanos, em parceria com as IES (Instituição de Ensino Superior) Pública e privada, assegurando que os atendimentos com as Instituições Privadas não gerem ônus para o município</p>		INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

PARTE C	<p>Meta 1: META 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>
----------------	---

	INDICADOR 1 A	INDICADOR 1. Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	81,09%	75,60%	86,16%	-----
	INDICADOR 1 B	INDICADOR 1.B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola			
		2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período	6,71%	1,99%	2,25%	-----

Fonte: Sec. De Saúde e escola municipal Tia Iracema.

META 2

	Meta 2	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	META 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de seis (6) a quatorze anos (14) e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.		2.1 Executar a construção, ampliação, reforma e climatização das salas de aula já orçadas, na Lei Orçamentarias Anual (LOA) até dezembro de 2015 para atender todos os alunos da educação básica das escolas municipais;	2015	PPA- LOA- FNDE
			2.2 Assegurar recursos nas peças orçamentarias (PPA, LDO e LOA) para a execução de construção, ampliação, reforma e climatização das salas de aula com início em janeiro de 2016 até dezembro de 2018 para atender todos os alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais;	2018	PPA- FNDE- LOA
			2.3 Adquirir 10 (dez) veículos de transporte escolar adequado até o final de vigência do PME, observando os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, realizando a manutenção nos períodos de férias da frota vigente para não comprometer os 200 dias letivos observando; a) Tempo de permanência dos alunos que se beneficiarão dele b) Presença de um monitor para acompanhamento dos alunos durante o transporte; c) Assegurar a todos os motoristas de transporte escolar curso de qualificação, na integração e periódico, vigentes em leis referentes a função desempenhada. d) Assegurar acessibilidade no transporte escolar; e) Assegurar que os ônibus escolares terceirizados estejam em condições favoráveis para realizar o transporte de alunos do município;	2025	PPA- FNDE- LOA

		f) Cumprir na integridade a Instrução Normativa nº 010/2014/GS/SEDUC/MT.		
		2.4 Adequar o laboratório de Informática. Banheiros dos alunos, cozinha;	2018	PPA- FNDE- LOA
		2.5 Construir salas de Recursos Multifuncionais Sala de Coordenação. Sala de Vídeo. Banheiro para funcionários e Muro ao entorno das escolas da Rede Municipal.	2018	PPA- LOA-FNDE
		2.6 Criar mecanismos para acompanhamento individual dos alunos do ensino fundamental.	2018	SME- ESCOLA
		2.7 Incluir na proposta pedagógica/curricular do Ensino Fundamental do 1ºano ao 5ºano, disciplina /atividade da Educação Física com profissionais de formação específica nessa área e acompanhado pelo titular da sala (pedagogo). Mediante portaria expedida pela SME.	2025	SME-FUNDEB
		2.8 Estabelecer parcerias com o Estado e União para garantir até dezembro de 2018 a implantação dos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo; a) Reforma / ampliação de todas as escolas, inclusive construção das dependências administrativas para os servidores da secretaria, diretoria e coordenação pedagógica; b) Construir biblioteca escolar e laboratórios das diversas áreas do conhecimento; c) Adaptar os prédios escolares para o atendimento dos alunos com deficiências, transtornos Globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; d) Atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas; e) Mobiliário e equipar com materiais pedagógicos adequados aos projetos educativos nas unidades escolares; f) Adquirir sistemas de informática e equipamento multimídia para as salas de aula;	2018	FNDE-LOA-PPA
		2.9 Proporcionar o atendimento ao educando com deficiência auditiva nas salas regulares do Ensino Fundamental, garantir interprete de Língua Brasileira de sinais (LIBRAS), investir na formação de recursos humanos, em parceria com as IES (Instituição de Ensino Superior) Pública e Privada, assegurando que os atendimentos com as Instituições Privadas não gerem ônus para o município.	2025	IES

		2.10 Promover até agosto de 2016, criteriosa avaliação do Projeto Escola Ciclada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, Universidades, Professores e Especialistas, assim como, pais e alunos objetivando a rever a Progressão Continuada, garantindo a retenção no final de cada Ciclo do Ensino Fundamental de acordo com a proposta do Ciclo de Formação Humana.	2016	SME - SEDUC
		2.11 Garantir a autonomia da Escola em relação aos alunos com defasagem idade/ciclo para que a mesma possa fazer a avaliação de avanço desses alunos.	2016	PNAIC- ESCOLA-SME
		2.12 Criar a função de articulador para oferecer apoio pedagógico para os alunos com dificuldade de aprendizagem das Escolas da Rede Municipal do ensino fundamental.	2018	FUNDEB
		2.13 Garantir que o professor articulador tenha carga horária de 30 horas semanais, sendo um terço de hora atividade.	2018	FUNDEB

PARTE C	Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de seis (6) a quatorze anos (14) e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano..				
	INDICADOR 2 A	INDICADOR 2.A Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	95%	95%	95%	95%
	Meta executada no período	---	---	----	---

**Revisar dados

META 3

	Meta 3	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	META 3 Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.		3.1 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas com aulas de reforço no turno complementar estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposiciona-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2017	PNAIC- ESCOLA-SME
			3.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas		FUNDEB- PPA-LOA

			na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico (articulação e sala de recursos), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2021	
			3.3 Garantir a aplicação de instrumento de avaliação nacional periódicos e específicas para aferir a alfabetização das crianças aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas, através do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	2017	PNAIC- PROVA ANA- ESCOLA-SME
			3.4 Investir na formação e capacitação de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de Pós-graduação Stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2018	PPA-LOA
			3.5 Melhorar a estrutura física das escolas até 2018, tornando-a adequada garantindo o processo de Ensino Aprendizagem dos educandos,	2018	FNDE- PPA-LOA
			3.6 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores (as) alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2021	FUNDEB- PPA-LOA
			3.7 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2017	PROVA ANA-MEC- SME
			3.8 Buscar parcerias que estabeleçam programas para equipar em 5(cinco) anos as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental que atenda os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2020	PPA- LOA-FNDE
			3.9 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para o Ensino Fundamental, que venha assegurar até no quinto ano de vigência deste PME pelo menos 60% dos alunos do Ensino Fundamental tenha alcançado nível suficiente de aprendizado;	2020	SME- ESCOLA

			3.10 Garantir que todas as escolas do Ensino Fundamental do Município tenham a cada 20 (vinte) alunos com Progressão de Plano de Apoio Pedagógico (PPAP), um Professor Articulador de Aprendizagem, de preferência com especialização em alfabetização e letramento, bem como espaço físico adequado e um ambiente agradável para atender a demanda.	2018	FUNDEB
--	--	--	--	------	--------

PARTE C	Meta 3 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.				
	INDICADOR 3 A	INDICADOR 3.A - Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	---	---	---	---

Fonte: <http://ana.inep.gov.br/ANA/>

META 04

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	META 4 Universalizar até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		4.1 Fortalecer a parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude visando garantir o acesso e a permanência dos jovens na escola, promovendo as interações com o coletivo, bem como prevenir situação de discriminação, preconceitos e práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias;	2017	EDUCAÇÃO- ORGÃOS PÚBLICOS
			4.2 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com serviço de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	2017	EDUCAÇÃO- ORGÃOS PÚBLICOS
			4.3 Implantar Laboratório de Informática de qualidade para estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas Tecnológicas em parcerias com SENAI, SENAC.	2025	FNDE/SEDUC/ESCOLA

			4.4 Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	2017	CONS. DELIBERATIVO/GREMI O
--	--	--	---	------	----------------------------------

PARTE C	META 4 Universalizar até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
	INDICADOR 4 A	INDICADOR 4ª - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	106,9%	51,05%	103,65%	83,72%
	INDICADOR 4 B	INDICADOR 4.B - Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta prevista	85%	85%	85%	85%
Meta executada no período	106,9%	51,05%	103,65%	83,72%	

Observação:

--No ano de 2019 a população de habitantes no município de acordo com a Sec. de Saúde era de 333 habitantes de 15 a 17 anos e matriculados na escola nessa faixa etária 356 alunos.

--No ano de 2021 a população de habitantes no município de acordo com a Sec. de Saúde era de 328 habitantes de 15 a 17 anos e matriculados na escola nessa faixa etária 340 alunos.

META 5

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 5 Universalizar, para a toda a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete)anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso `a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			5.1 Implantar sala de recursos assegurando a capacitação de recursos humanos na Unidade Escolar Municipal Urbana;	2018	FUNDEB- FNDE
				5.2 Adquirir materiais pedagógicos acessíveis;	2017	LOA-PPA-FNDE- PDDE
				5.3 Oferecer cursos de capacitação para professores da Rede de Ensino Municipal e Estadual, para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos;	2018	FNDE LOA-PPA
				5.4 Estabelecer nos dois primeiros anos de vigência deste plano os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos com deficiências;	2017	PPA- LOA- PDDE
				5.5 Assegurar transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresente dificuldades de locomoção.	2021	LOA- PPA- FNDE-PNAT
				5.6 Buscar parcerias que estabeleçam programas para equipar em 05(cinco) anos as Escolas de Ensino Fundamental Municipal / Estadual que atenda os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2020	FNDE/MEC/SEDUC
				5.7 Assegurar a criação de parcerias a partir do segundo ano deste plano, de equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, nutricionistas, psicopedagogo entre outros) de apoio ao educando e suas famílias, em conjunto com as Secretarias de Saúde e Assistência Social e IES;	2017	FQM/CRAS
			5.8 Assegurar um TAE (auxiliar do professor regente), monitor para a escola de acordo com a demanda existente; assegurar monitor para os alunos com deficiência que necessitam de auxílio específico.	2017	FUNDEB-RECURSOS PRÓPRIOS	

PARTE C	META 5 Universalizar, para a toda a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete)anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso `a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
	INDICADOR 5 A	INDICADOR 5.A - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%

Fonte: Escolas do município e Sec. De Saúde.

META 6

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	META 6 Assegurar a Educação em tempo integral em todas as escolas públicas, de forma a atender pelo menos 30% (trinta por cento) dos (as) alunos da Educação Básica.		6.1 Promover com apoio da União a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as)alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com profissionais suficientes para o entendimento da demanda.	2021	FNDE/SEDUC/SME/EEBE
			6.2 Melhorar a infraestrutura dos prédios escolares até dezembro 2017 e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente com crianças em situação de vulnerabilidade social e / ou dificuldade de aprendizagem.	2017	LOA-PPA/SEDUC/FNDE
			6.3 Buscar apoio dos programas nacionais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ciência e informática, espaços para atividades culturais, biblioteca, auditórios, cozinha, refeitório, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de materiais didáticos e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2025	PPA- LOA- FNDE/SEDUC
			6.4 Desenvolver ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde, Assistência Social e outros.	2017	SME- ORGÃOS PÚBLICOS
			6.5 Prover nas escolas de tempo integral para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionistas.	2017	PNAE/SEDUC
			6.6 Promover com apoio da União a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as)alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com profissionais suficientes para o entendimento da demanda.	2021	FNDE/SEDUC/SME/EEBE

PARTE C	META 6 Assegurar a Educação em tempo integral em todas as escolas públicas, de forma a atender pelo menos 30% (trinta por cento) dos (as) alunos da Educação Básica.				
	INDICADOR 6 A	INDICADOR 6A. Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	6,71%	1,99%	2,25%	4,42%
	INDICADOR 6 B	INDICADOR 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares			
2019		2020	2021	2022	
Meta prevista	30%	30%	30%	30%	
Meta executada no período	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	

META 7

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 7 Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:			7.1 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à)aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático – escolar, transporte adequado, alimentação de qualidade e assistência à saúde.	2025	PNAE- PNATE-
				7.2 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a ser fortalecidas, destacando –se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade, educacional em conformidade com o PPP com observâncias das Diretrizes Curriculares ou Política Estadual ou Municipal com efetiva participação da comunidade.	2018	PPP/SME
				7.3 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, que venha assegurar até no quinto ano de vigência deste PME, que pelo menos 60% dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio (em parceria com o Estado), tenham alcançado nível suficiente de aprendizado.	2020	SME/ESCOLAS
				7.4 Estabelecer políticas de estímulo as escolas que melhoram o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da	2017	SME/MEC

			direção e da comunidade escolar		
			7.5 Promover campanha de combate às drogas e violência na escola e a construção de uma cultura de paz em parcerias com Igrejas, Universidades e Secretarias de Segurança Públicas e outras.	2017	SME/ ESCOLA/ORGÃOS PÚBLICOS
			7.6 Reduzir o número de alunos em sala de aula sendo: I Ciclo 18 a 20 alunos; II Ciclo 20 a 22 alunos; III ciclo 22 a 25 e Ensino Médio de 25 a 27 até dezembro de 2020 e até o final de vigência deste Plano, reduzir o número de alunos do Ensino Fundamental para 20 alunos e Ensino Médio para 25 alunos de acordo com o Departamento da CONAE, observando que a cada aluno deficiente contabilize 05 alunos.	2017	SME/MEC

PARTE C	META 7 Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as Etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:						
		2015		2017		2019	
		Rede mun.	Rede Est.	Rede mun.	Rede Est.	Rede mun.	Rede Est.
	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,9	5,4	6,2	5,6	6,4	5,9
	Anos Finais do Ensino Fundamental	4,1	3,8	4,4	4,1	4,7	4,4
	INDICADOR 7 A			INDICADOR 7.A - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)			
		2019		2020		2021	2022
Média prevista	Anos Iniciais – 6,4 Anos Finais – 4,7						
Média alcançada	Anos Iniciais – 5,1 Anos Finais – 3,7						

Fonte: IDEB 2021, INEP.

META 8

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	META 8 Oferecer matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio em parceria com o Estado de forma a atender a demanda existente integrada a educação profissional.		8.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental de forma a estimular a conclusão da educação básica com aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da estrutura física das escolas, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	2025	PPA- LOA -FNDE/PDE INTERATIVO
			8.2 Buscar parcerias com instituições que possam oferecer o ensino profissionalizante (SENAC, SENAI e outros) aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.	2025	SENAC-SENAI
			8.3 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025	FNDE/SEDUC
			8.4 Buscar convênios com programa Estaduais e Federais de financiamento para a Educação Profissional, durante a vigência deste Plano.	2025	FNDE/SEDUC
			8.5 Buscar parcerias com Secretaria de Saúde e assistência Social com objetivo de matricular maior número de alunos na EJA, FUNDAMENTAL E MÉDIO.	2018	SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTE C	META 8 Oferecer matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio em parceria com o Estado de forma a atender a demanda existente integrada a educação profissional.				
	INDICADOR 8 A	INDICADOR 8.A - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	---	--	---	----	

META 9

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 9 Apoiar os educandos a ingressar na Educação Superior de modo que possam alcançar melhorias em sua vida intelectual e profissional.			9.1 Buscar parcerias com a União ou Estado para subsidiar o transporte dos acadêmicos e fazer cumprir a Lei Municipal nº246 de 06 de março de 2009;	2017	LOA
				9.2 Buscar parcerias com instituições que possam oferecer o ensino profissionalizante (SENAC, SENAI e outros) aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.	2025	SENAC-SENAI
				9.3 Buscar parcerias com Instituição de Ensino para ofertar cursos de Ensino Superior em Licenciaturas até janeiro de 2017.	2017	UNEMAT-

PARTE C	META 9 Apoiar os educandos a ingressar na Educação Superior de modo que possam alcançar melhorias em sua vida intelectual e profissional				
	INDICADOR 9 A	INDICADOR 9.A – Percentual de estudantes cursando educação superior			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	19,86%	19,81%	21,15%	20,24%

META 10

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 10 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas (Municipal e Estadual) de educação básica de acordo com a Lei 11.738, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.			10.1 Assegurar e garantir a valorização dos profissionais da Educação Básica de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários já existente conforme Lei Complementar Municipal Nº 72 de 16 de dezembro de 2013, buscando junto da união ao FUNDEB, conforme Art. 7º da Lei nº 11.738 condições para a equiparação do Piso Nacional do Magistério na sua forma integral de 30 (trinta) horas e a dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	2017	FUNDEB
				10.2 Criar um programa de formação Continuada buscando parcerias com Instituição habilitadas em formação pedagógica.	2018	LOA-PPA
				10.3 Criar um programa de formação Continuada buscando parcerias com Instituição habilitadas em formação pedagógica.	2018	LOA-PPA
				10.4 Propor às Instituições Públicas de Ensino Superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e em particular, alfabetização, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.	2025	UNEMAT- UFMT

PARTE C	META 10 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas (Municipal e Estadual) de educação básica de acordo com a Lei 11.738, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.				
	INDICADOR 10 A	INDICADOR 10.A - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100	100	100	100
	Meta executada no período				84,12%

	Meta executada no período				
--	---------------------------	--	--	--	--

META 11

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 11 Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da UNIÃO para tanto.			11.1 Assegurar a aplicação do artigo 81 da Lei Complementar 072 de Dezembro de 2013 nos §1º,2ºe3º; FUNDEB	2017	FUNDEB
				11.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (as)conselheiros (as)dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação escolar e do Conselho do transporte Escolar, através de parcerias com a SEDUC.	2018	LOA/FNDE
				11.3 Assegurar a transparência na prestação de contas trimestral da aplicação dos recursos aos Conselhos de Alimentação escolar e ao Conselho do Transporte Escolar.	2017	EXECUTIVO
				11.4 Assegurar a não participação de servidores do Setor de Almoxarifado, Compras e Tesouraria na composição do Conselho de Alimentação, Transporte Escolar e FUNDEB.	2017	SME
				11.5 Disponibilizar mensalmente para o Conselho do Transporte Escolar uma via da requisição e uma cópia do diário de bordo da frota escolar, juntamente com cópia da nota fiscal para acompanhamento do abastecimento de combustível e da quilometragem rodada dos ônibus, bem como cópia de nota fiscal de peças, pneus e serviços de manutenção.	2017	EXECUTIVO
				11.6 Assegurar que os alimentos adquiridos para a Merenda Escolar sejam com o mínimo de 30% proveniente da Agricultura Familiar do Município em conformidade com a Lei Federal nº11.947, de 16 de junho de 2009	2017	PNAE
				11.7 Disponibilizar para o Conselho da Alimentação Escolar cópia da Licitação da Merenda Escolar e mensalmente cópia das notas fiscais dos produtos adquiridos para acompanhamento das compras realizadas para a merenda escolar na Rede Municipal.	2017	EXECUTIVO

PARTE C	META 11 Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da UNIÃO para tanto.				
	INDICADOR 11 A	INDICADOR 11.A - Número de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	02	02	02	02

Meta executada no período	02	02	02	02
---------------------------	----	----	----	----

META 12

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	META 12 Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos conforme previsto em lei destinado a educação.			12.1 A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municipais vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.	2017	FUNDEB
				12.2 Vetado		
				12.3 Assegurar a transparência na prestação de contas trimestral do Executivo para o Conselho do FUNDEB e deste para a Comunidade Escolar da aplicação dos recursos do FUNDEB.	2017	EXECUTIVO
				12.4 Assegurar a não participação de servidores do Setor de Almoxarifado, Compras e Tesouraria na composição do Conselho de Alimentação, Transporte Escolar e FUNDEB.	2017	SME
				12.5 Assegurar que o Conselho do FUNDEB tenha acesso às contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para acompanhar sua aplicabilidade.	2017	EXECUTIVO
				12.6 Assegurar transparência na aplicação dos recursos próprios do município para a educação que é de 25%.	2017	EXECUTIVO

PARTE C	META 12 Garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos conforme previsto em lei destinado a educação.				
	INDICADOR 12 A	INDICADOR 12.A – Porcentagem de aplicação de recursos financeiros na Educação.			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%